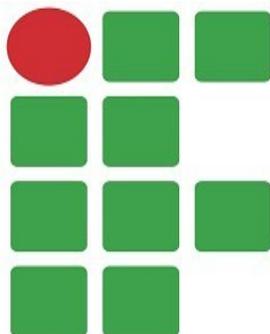




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 019/2024 – Publicação em: 08 de março de 2024



**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 019/2024 – Publicação em: 08 de março de 2024

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 019/2024 – Publicação em: 08 de março de 2024

EDITAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Edital nº04/2024/IFAL/PROEN/DIREAD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORES/AS A DISTÂNCIA DE CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO IFAL, VINCULADOS AO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (Ifal), usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado de bolsistas para atuação como Tutores/as a distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), em cursos de graduação na modalidade a distância ofertados pelo Ifal, em polos UAB, com funcionamento autorizado no estado de Alagoas, considerando as disposições legais aplicáveis, em especial as contidas na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, da Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, Portaria CAPES, nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, da Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e mediante normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A presente seleção de candidatos/as a tutores/as será regida por esse edital e executada pela Pró-Reitoria de Ensino (Proen) através da Diretoria de Educação a Distância (Diread) do Ifal para atuação nos cursos a distância integrantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.2. Os cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil, são ofertados em polos UAB, com encontros síncronos a distância e momentos presenciais em finais de semana, regidos por um/a professor/a formador/a com o auxílio de um/a tutor/a.
- 1.3. As vagas de que trata este edital destinar-se-ão a tutores/as **a distância**, conforme as demandas dos cursos, observando-se os critérios e etapas de seleção, bem como a validade deste certame.
- 1.4. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Edital somente docentes em efetivo exercício no magistério de rede pública (Lei nº 11.273/2006 e Lei nº 11.502/2007), sendo exigida graduação, na área de atuação, e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

2. QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1. As vagas de que trata o presente Edital estão quantificadas no Anexo I (por componente curricular ou grupo de componentes).

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições do/a bolsista tutor/a estão previstas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a saber:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o/a professor/a e os/as cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o/a professor/a do Componente Curricular no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os/as estudantes e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos/as estudantes;
- f) Participar das atividades de formação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos/as alunos/as e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação do Componente Curricular sob orientação do/a professor/a responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos/as cursistas no prazo máximo de 24 horas.

3.2. No âmbito do Ifal, os relatórios mencionados no item 3.1, letra “g”, serão elaborados e apresentados somente ao final de cada componente curricular, devendo ser postados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

3.3. Dentro de sua carga horária, o/a tutor/a distância deverá promover encontros síncronos semanais, de forma remota, para acompanhamento dos/as estudantes no período em que o componente curricular for ofertado.

4. BOLSA

4.1. Conforme consta na Portaria CAPES nº 33, de 13/02/2023, o valor da bolsa de tutor/a é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

4.2. Na condição de tutor/a a distância, a atuação obedecerá à carga horária do componente curricular para o qual o/a bolsista/a foi selecionado/a.

4.3. Segundo o artigo 1º, § 3º da Lei nº. 11.273, de 06/02/2006, é vedado o acúmulo de mais de uma bolsa nos programas de que trata esta Lei.

4.4. O quantitativo de bolsas recebidas será de até 12 bolsas/ano.

4.5. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser suspensa pela Capes a qualquer tempo, mediante solicitação da gestão, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos de concessão, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, como também se:

- a) Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do/a bolsista;
- b) For constatado acúmulo indevido de benefícios;
- c) Deixar de cumprir quaisquer das atribuições contidas no item 3.1;
- d) Deixar de anexar no AVA o Relatório de Atividades;
- e) Deixar de preencher e assinar Termo de Compromisso, conforme Anexo II da Portaria CAPES nº 183/2016, disponibilizado pela coordenação de tutoria, ou função equivalente, no ato da convocação;
- f) For constatada conduta inadequada no exercício da função;
- g) Houver contingenciamento da CAPES para o provimento de bolsa.

4.6. O/A bolsista em atuação deverá informar à Diretoria de Educação a Distância – Diread, em caso de afastamento médico ou outro que perdure por mais de 15 dias, para que ocorra o cancelamento da bolsa e demais providências.

4.7. O cumprimento da carga horária será aferido mediante registros extraídos do AVA.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Período: 19/03/2024 a 08/04/2024

5.2. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, através do endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao, mediante preenchimento de um formulário eletrônico.

5.3. O Ifal não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e o envio do formulário eletrônico.

5.4. O formulário eletrônico estará disponível de 9h00 do dia 19/03/2024 até as 19h59 do dia 08/04/2024.

5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.

5.6. Somente será aceita documentação que for anexada ao formulário eletrônico.

5.7. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

5.8. O/a candidato/a poderá se inscrever em até três componentes curriculares ou grupos de componentes dispostos no Anexo I deste edital.

5.9. Será considerada, para efeitos de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.

5.10. Para efeito de comprovação de envio, será observada a data/hora constante no banco de dados do sistema do formulário.

5.11. Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados, nesta ordem:

- a) Comprovante de estar em efetivo exercício no magistério de rede pública (obrigatório);
- b) Comprovante de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (obrigatório);
- c) Currículo Lattes com atualização em 2024 (obrigatório);
- d) Diploma de graduação, frente e verso, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
- e) Diploma de pós-graduação *lato sensu*, frente e verso, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver);
- f) Diploma de pós-graduação *stricto sensu*, frente e verso, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver);
- g) Comprovante/s de participação em curso/s de formação continuada, com carga horária mínima de 40 horas (máximo de 5 títulos), na área de formação, na área do componente curricular pretendido ou em educação (se houver);
- h) Comprovante de experiência como docente no ensino superior, na modalidade presencial (se houver);
- i) Comprovante de experiência como docente no ensino superior, na modalidade a distância, (se houver);
- j) Comprovante de experiência como tutor/a (se houver);

5.12. Os documentos solicitados no item 5.11 deste Edital deverão ser enviados em formato PDF em um **ÚNICO** arquivo.

5.13. Para efeito de comprovação da experiência como docente (na Educação Básica ou Superior) será aceita cópia do Contrato de Trabalho registrado em Carteira de Trabalho (contendo a denominação professor/docente), Relatório de Sistema Acadêmico ou declaração atualizada emitida por instituição de ensino.

5.14. Para efeito de comprovação da experiência como tutor/a em EaD, será aceita cópia do Contrato de Trabalho registrado em Carteira de Trabalho, ou declaração atualizada emitida pela instituição de ensino.

5.15. Os dados informados no Formulário Eletrônico cujas informações não forem suficientes para validar a informação ou estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação do respectivo item.

5.16. Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição, o/a candidato/a interessado/a deverá entrar em contato com a Comissão Avaliadora apenas pelo endereço eletrônico

selecao.diread@ifal.edu.br, colocando no título do e-mail **Processo Seletivo UAB Edital nº 04/2024/IFAL/PROEN/DIREAD**.

5.17. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo/a do referido processo, caso o preenchimento seja feito com dados incorretos, incompletos bem como se forem constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise, dados inverídicos.

5.18. A inscrição do/a candidato/a implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital do qual não poderá alegar desconhecimento.

5.19. As inscrições de que trata este edital são gratuitas, não havendo, portanto, o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

5.20. Os resultados parcial e final serão oficialmente divulgados no endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao.

5.21. O Ifal não enviará nenhum comunicado individual, seja por mala direta, telefone, e-mail, mensagem de aplicativo ou semelhante, dando qualquer tipo de informação sobre a seleção.

6. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
08/03/2024	Publicação do edital e início da divulgação
25/03/2024	Divulgação da Comissão Avaliadora e da Comissão Recursal
19/03/2024 a 08/04/2024	Inscrições
03 a 05/04/2024	Período de solicitação de impugnação de membro das comissões avaliadora e recursal
08/04/2024	Resultado preliminar das solicitações de impugnação de membro das comissões avaliadora e recursal
09 a 10/04/2024	Período para recurso do resultado da solicitação de impugnação de membro das comissões avaliadora e recursal
12/04/2024	Resultado final das solicitações de impugnação de membro das comissões avaliadora e recursal
26/04/2024	Publicação do resultado preliminar do processo seletivo
27 a 30/04/2024	Período para recurso do resultado preliminar do processo seletivo
07/05/2024	Publicação do resultado dos recursos e do resultado final do processo seletivo

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para efeito de classificação, os valores a serem atribuídos, num total de até 100 (cem) pontos, serão os seguintes:

ORDEM	ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	a) Especialização	05	15
	b) Mestrado	10	
	c) Doutorado	15	
02	Participação em curso/s de formação continuada, com carga horária mínima de 40 horas, na área de formação, na área do componente curricular pretendido ou em educação	02 (por comprovante)	10
03	Experiência como professor/a no ensino superior, na modalidade presencial.	05 (por semestre)	30
04	Experiência como professor/a no ensino superior, na modalidade a distância.	05 (por semestre)	30
05	Experiência como tutor/a.	05 (por semestre)	15

7.2. Para efeito de pontuação, somente será contabilizado o tempo de atuação no ensino superior, aquele que exceder o tempo de experiência mínima, exigido como requisito para o/a candidato/a se inscrever.

7.3. A pontuação atribuída aos títulos especificados nas alíneas “a”, “b” e “c”, correspondente ao número de ordem 01, não é acumulável.

7.4. A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação dos/as candidatos/as.

7.5. Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior número de pontos obtidos no item Experiência como professor/a no ensino superior, na modalidade a distância.

b) Maior número de pontos obtidos no item Experiência como professor/a no ensino superior, na modalidade presencial.

c) Maior idade.

8. COMISSÃO AVALIADORA

8.1. A Comissão Avaliadora será formada por servidores/as do Instituto Federal de Alagoas.

8.2. Os/as integrantes da Comissão serão designados mediante Portaria publicada em data prevista no cronograma.

9. RECURSOS

9.1. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao e analisados por uma Comissão Recursal, que será constituída por servidores designados mediante Portaria publicada em data prevista no cronograma. 9.2. O formulário eletrônico estará disponível no endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo/a candidato/a até a data limite especificada neste Edital.

9.3. Deve constar no Recurso:

a) A identificação completa do/a candidato/a: nome completo, RG, CPF, telefone;

b) Os motivos e fundamentos da interposição.

9.4. O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente à revisão/impugnação de pontuação validada. O/a candidato/a deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Avaliadora será indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.5. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail, ou qualquer mídia eletrônica.

9.6. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: ead2.ifal.edu.br/selecao

10. PRAZO DE VALIDADE

10.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 04 (quatro) anos contados a partir da data de publicação do Resultado Final.

11. FORMAÇÃO

11.1. Uma vez classificado/a, o/a candidato/a deverá participar de uma formação, que será ofertada pelo Ifal, tendo como critério de aprovação o cumprimento mínimo de 75 % das atividades;

11.2 A aprovação na formação é requisito OBRIGATÓRIO para que o/a classificado/a possa ser cadastrado/a como bolsista e dar início às atividades, mediante calendário acadêmico e ofertas de componentes curriculares para o qual foi selecionado/a.

12. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES

12.1. Para a efetivação do vínculo como bolsista, mediante cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES, o(a) selecionado(a) deverá firmar, junto ao Ifal, o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A classificação do/a candidato/a no presente Processo Seletivo Simplificado constitui expectativa de direito, ficando sua convocação condicionada à rigorosa observância da ordem de classificação, interesse e conveniência da Administração do Ifal e à disponibilidade de bolsas da CAPES;

13.2. Em caso de desistência do/a candidato/a convocado/a, fica assegurado ao Ifal, o direito de convocar outro/a candidato/a, obedecendo à ordem de classificação;

13.3 No interesse do Ifal, o/a candidato/a poderá ser aproveitado para quaisquer dos cursos a distância e/ou componente curricular, observando-se rigorosamente a qualificação exigida, a área de atuação e a ordem de classificação geral dos/as candidatos/as;

13.4 Avisos referentes ao Processo de Seleção Simplificado e aos resultados serão divulgados nos sites: <http://ead2.Ifal.edu.br/selecao> e www.ifal.edu.br;

13.5. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá observar se possui alguma das condições impeditivas citadas neste Edital;

13.6 A convocação para atuar como bolsista ocorrerá, EXCLUSIVAMENTE, pelo endereço eletrônico (e-mail) informado pelo/a candidato/a no formulário de inscrição;

13.7. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

Anexo I
Quantitativo de vagas para Tutor/a a distância

Curso	Componente curricular	Qualificação	Vagas
Licenciatura em Letras -Português / Licenciatura em Ciências Biológicas	Desenvolvimento e Aprendizagem	Graduação em Pedagogia.	5
	História da Educação		5
	Políticas Públicas da Educação		5
	Organização e Gestão Escolar		5
	Educação, Diversidade e Inclusão Social		5
	Educação Profissional		5
	Educação Inclusiva		5
	Teorias Educacionais e Curriculares		5
	Políticas Públicas da Educação		5
	Didática Geral		5
	Educação de Jovens e Adultos		5
	Pesquisa Educacional		5
	Docência na Educação Básica		5
Licenciatura em Pedagogia	Fundamentos da Educação Infantil		5
	Metodologias e Estratégias de Ensino na Educação Infantil		5
Licenciatura em Pedagogia	Antropologia da Educação	Graduação em Pedagogia, Antropologia ou História.	5
Licenciatura em Letras -Português / Licenciatura em Ciências Biológicas/Licenciatura em Pedagogia	Libras	Graduação em Libras ou Letras-Libras ou qualquer curso de graduação (com especialização em Libras, ou com Certificado de proficiência em Libras, expedido pelo Ministério da Educação ou pela FENEIS - Federação Nacional de Educação e Instrução dos Surdos).	5

Licenciatura em Letras -Português / Licenciatura em Ciências Biológicas	Metodologia Científica	Qualquer graduação.	5
	Educação, Comunicação e Tecnologias		5
Licenciatura em Letras -Português / Licenciatura em Ciências Biológicas	Educação e Desenvolvimento Sustentável	Graduação em Agronomia ou Ciências Biológicas ou Geografia ou Gestão Ambiental.	5
Licenciatura em Letras -Português / Licenciatura em Ciências Biológicas	Sociologia da Educação	Graduação em Pedagogia ou Sociologia.	5
	Antropologia Cultural		5
Licenciatura em Letras -Português / Licenciatura em Ciências Biológicas	Filosofia da Educação	Graduação em Pedagogia ou Filosofia.	5
Licenciatura em Letras -Português / Licenciatura em Ciências Biológicas	Leitura e Produção de Textos	Graduação em Letras.	5
Licenciatura em Ciências Biológicas	Histologia e Embriologia	Graduação em Ciências Biológicas.	5
	Genética Geral		5
	Biossegurança		5
	Projetos Integradores I, II, III e IV (Ciências Biológicas)		5
	Zoologia de Invertebrados I e II		5
	Genética Molecular		5
	Etologia		5
	Microbiologia		5
	Micologia e Ficologia		5
	Zoologia de Cordados		5
	Fisiologia Vegetal		5

	Genética de Populações e Evolução		5
	Etnobiologia		5
	Fisiologia Comparada		5
	Imunologia e Virologia		5
	Bioética e legislação		5
	Biologia Celular e Molecular (BMC)		5
	Botânica Básica		5
	Bioestatística		5
	Sistemática Vegetal Sistemática Vegetal I e II		5
	Saberes e Práticas do Ensino de Ciências e Biologia I e II		5
	Parasitologia Humana		5
	Estágio Curricular Supervisionado I, II, III e IV (Ciências Biológicas)		5
	Anatomia Comparada		5
	Biologia da Conversação		5
	Trabalho de Conclusão de Curso I (Ciências Biológicas)		5
	Trabalho de Conclusão de Curso II (Ciências Biológicas)		5
Licenciatura em Ciências Biológicas	Fundamentos da Química	Graduação em Química.	5
Licenciatura em Ciências Biológicas	Bioquímica	Graduação em Química.	5
Licenciatura em Ciências Biológicas	Fundamentos da Física	Graduação em Física.	5
Licenciatura em Ciências Biológicas	Biofísica	Graduação em Física.	5
Licenciatura em Ciências Biológicas	Manejo, Conservação e Impacto em Recursos Naturais	Graduação em Agronomia ou Ciências Biológicas ou Geografia	5

	Ecologia Geral	ou Gestão Ambiental.	5
Licenciatura em Ciências Biológicas	Inglês Instrumental	Graduação em Letras-Inglês.	5
Licenciatura em Letras - Português	Inglês para Fins Específicos		5
Licenciatura em Letras - Português	Teoria da Literatura I e II	Graduação em Letras.	5
	Literatura de Língua Portuguesa		5
	Fonética e Fonologia		5
	Saberes e Práticas do Ensino de Língua Portuguesa e Literatura I e II		5
	Morfologia		5
	Semântica e Pragmática		5
	Literatura Infanto-Juvenil		5
	Fundamentos da Linguística I e II		5
	História da Língua Portuguesa		5
	Literatura Brasileira I, II e III e IV		5
	Sintaxe		5
	Sociolinguística		5
	Linguística Aplicada		
	Linguística Textual		5
	Análise do Discurso		5
	Ações Extensionistas Curriculares		5
	Projetos Integradores I, II, III e IV (Letras-Português)		5
	Estágio Curricular Supervisionado I, II, III e IV (Letras-Português)		5
	Orientação de TCC I (Letras-Português)		5
Orientação de TCC II (Letras-Português)	5		

	Literatura Alagoana		5
	Criação Literária		5
	Semiótica		5
	Literatura Infanto-Juvenil		5
	Literatura e Estudos Culturais		5

Curso	Componente curricular	Qualificação	Vagas
Bacharelado em Administração Pública	Temas Contemporâneos na Gestão Pública	Graduação em Administração ou em Administração Pública.	5
	Planejamento Governamental		5
	Organização, Sistemas e Métodos		5
	Gestão do Conhecimento		5
	Gestão de Projetos Públicos		5
	Negociação e Arbitragem		5
	Estratégia nas Organizações Públicas		5
	Gestão Social e Participação Popular		5
	Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública		5
	Análise e Avaliação De Políticas Públicas		5
	Políticas Públicas		5
	Decisão e Informação na Gestão Pública		5
	Inovação na Administração Pública		5
	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais		5
	Governo Eletrônico		5
Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração	5		

	TCC I e II		5
Bacharelado em Administração Pública	Contabilidade Aplicada ao Setor Público	Graduação em Ciências Contábeis.	5
	Orçamento Público		5
	Auditoria e Controladoria		5
	Contabilidade Geral		5

Bacharelado em Administração Pública	Teoria das Finanças Públicas	Graduação em Ciências Econômicas.	5
	Macroeconomia		5
	Economia Brasileira		5
Bacharelado em Administração Pública	Matemática Financeira	Graduação em Matemática.	5
Bacharelado em Administração Pública	Direito Administrativo	Graduação em Direito.	5



Emitido em 08/03/2024

EDITAL Nº 138/2024 - REIT-PROEN (11.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/03/2024 11:46)

CARLOS GUEDES DE LACERDA

REITOR - TITULAR

REIT (11.01)

Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **138**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/03/2024** e o código de verificação: **391d26f416**